

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019**(Do Sr. LINCOLN PORTELA)**

*Requer a retirada de assinatura do
Requerimento de Instituição de CPI nº 5/2019.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, com base no art. 5º, X, da Constituição Federal no que tange à inviolabilidade da honra, com fulcro na manifestação da vontade, prevista no Código Civil, artigo nº 138 e, com a devida correspondência no Código Penal, art. 171, requer a **retirada de minha assinatura** do Requerimento de Instituição de CPI (RCP) nº 5/2019.

Excelência, quando da apresentação do RCP a mim, para a devida assinatura, foi informado que se tratava de uma CPI que investigaria as mensagens divulgadas pelo site **The Intercept Brasil**, contudo não fui informado da respectiva ementa do requerimento de criação da CPI, qual seja, **“Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violação dos princípios constitucionais e do Estado Democrático de Direito, em razão da suposta articulação entre os Membros da Procuradoria da República no Paraná e o então Juiz Sergio Moro da 13ª Vara Federal de Curitiba, tornada pública pelo site The Intercept no mês de junho do corrente ano”**.

Em momento algum tive a correta informação dos reais objetivos da CPI, seu fato determinado, amago da constituição de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, como bem reza as determinações legais e constitucionais, para a devida e regular instalação de qualquer CPI.



Fui deliberadamente levado a erro, consubstanciado na má-fé, tendência natural e consciente para agir maldosamente, fraude, falta de lealdade, comportamento de quem busca enganar ou iludir outra pessoa, erro deliberado para apenas galgar a minha assinatura em uma proposição eivada de vícios de vontade.

Meu apoio à Operação Lava Jato, ao ex Juiz Federal Sérgio Moro e ao Ministério Público é de conhecimento de todos. Constam em minhas redes sociais inúmeras publicações e discursos proferidos no plenário da Câmara dos Deputados neste sentido.

Após o protocolo do referido RCP, alguns jornalistas entraram em contato comigo solicitando informações acerca do meu suposto apoio à proposição. Conforme divulgado por diversos meios de comunicação, da mesma forma, outros **parlamentares também foram enganados e persuadidos** a assinar a CPI, conforme notícias em anexo.

Considero prejudicada minha imagem e honra, já que meu apoio é à Operação Lava-Jato, à Justiça e ao Ministério Público. Fui enganado e levado a assinar uma proposição da qual não concordava.

Conforma aludido acima, a prosperar a inclusão da minha assinatura em um documento eivado de vício, minha atuação como parlamentar corre o risco de ser desmoralizada, pois irá diametralmente em oposição a todas minhas manifestações até o momento. Não posso permitir que minha atuação seja posta em dúvida.

Tal qual um ato jurídico eivado de vício, a má-fé na colheita de minha assinatura pode sim desqualificar o documento de instalação da CPI apresentada.

Conforme o disposto no artigo 138 do Código Civil, o mesmo assim determina:

“Art. 138. São anuláveis os negócios jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligencia normal, em face das circunstâncias do negócio.”



Como bem assevera a determinação civil acima, houve erro substancial: Noção inexata sobre um objeto, que influencia a formação da vontade do declarante, que a emitirá de maneira diversa da que a manifestaria se dele tivesse conhecimento exato. Para viciar e anular o ato negocial, qual seja, a adição da minha assinatura como fator determinante para a instalação de uma CPI que exige um número mínimo de assinaturas dos senhores parlamentares, segundo regras constitucionais e regimentais. Houve **Dolo deliberado de quem me informou sobre os reais objetivos da CPI em tela**. Ocorre dolo quando o sujeito é induzido por outra pessoa a erro.

Minha assinatura foi lograda de forma ilegal, ludibriosa, tornando o ato jurídico em questão nulo.

Tenho a nítida noção dos meus atos, quanto ao aspecto parlamentar da minha vida pública, jamais senhor Presidente, jamais fui enganado desta forma.

Considero sim, que a manutenção da minha assinatura na constituição da CPI em questão apenas tornará toda a proposição nula, conforme as justificativas acima esposadas.

Desta forma, mesmo que intempestivamente, requeiro vosso deferimento na **IMEDIATA** retirada de minha assinatura do RCP nº 5/2019.

Sala das Sessões, de setembro de 2019.

Lincoln Portela
Deputado Federal
PL-MG

